



## LEI Nº 4.437, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre concessão de reajuste aos Servidores Públicos Municipais que ocupam cargos de provimento efetivo e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder reajuste aos servidores públicos municipais em atividade e que ocupam cargos de provimento efetivo.

Parágrafo único. O reajuste incidirá sobre o vencimento base fixado em Lei.

Art. 2º Aos servidores públicos municipais que ocupam cargos de provimento efetivo relacionado à carreira do magistério público municipal, será concedido reajuste da ordem de 15% (quinze por cento).

Art. 3º Aos demais servidores públicos municipais que ocupam cargos de provimento efetivo que não integram os quadros funcionais citados no artigo anterior, será concedido reajuste da ordem de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento).

Art. 4º O reajuste previsto nesta Lei retroagirá a 01/03/2022.

Art. 5º Aplicado o reajuste previsto anterior, fica autorizada a correção do vencimento base das carreiras que integram o quadro de servidores efetivos.

Parágrafo único. Para o exercício de 2022 o valor mínimo do vencimento base das carreiras dos servidores públicos municipais efetivos fica definido em R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).

Art. 6º O Chefe do Poder Executivo poderá editar regulamentos necessários à execução do disposto nesta Lei.

Art. 7º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais no orçamento vigente, bem como a adoção de outras medidas de natureza contábil e orçamentária, em



especial relacionadas à LDO e à LOA, para fazer às disposições preconizadas nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 24 dias do mês de março de 2022.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**